

**DECRETO N.º 0125/2021**

**SUPLEMENTA VERBAS DO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SIDNEI JOSE WILLINGHOFER**, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal n.º 722/2020.

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria Municipal Educação, Cultura Esporte e Lazer, a importância de R\$ 20.889,36 (vinte mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) na dotação orçamentária seguinte:

<b>05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	
05.01 – Departamento de Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0009 – Educar para o Futuro	
<b>12.361.0009.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental</b>	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	20.889,36
<b>Fonte:</b> 0101 – Receitas Impostos Transferências de Impostos – Educ.	
<b>TOTAL DA FONTE</b>	<b>20.889,36</b>

**Art. 2º** - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º é proveniente da anulação de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme discriminação a seguir:

<b>05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	
05.01 – Departamento de Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0009 – Educar para o Futuro	
<b>12.361.0009.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental</b>	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	17.000,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	3.889,36
<b>Fonte:</b> 0101 – Receitas Impostos Transferências de Impostos – Educ.	
<b>TOTAL DA FONTE</b>	<b>20.889,36</b>





## FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

**ART. 3º** - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na dotação orçamentária seguinte:

<b>07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244 – Assistência Comunitária	
08.244.0015 – Novos Horizontes	
<b>08.244.0015.2.037 – Manutenção do CRAS</b>	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	20.000,00
<b>Fonte:</b> 100 – Recursos Ordinários	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>20.000,00</b>

**ART. 4º** - O recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 3º é proveniente de anulação de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir:

<b>07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244 – Assistência Comunitária	
08.244.0015 – Novos Horizontes	
<b>08.244.0015.2.037 – Manutenção do CRAS</b>	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	20.000,00
<b>Fonte:</b> 0100 – Recursos Ordinários	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>20.000,00</b>

**ART. 5º** - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria Municipal de Agricultura a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais) na dotação orçamentária seguinte:

<b>08.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
08.01 – Departamento de Agricultura	
20.606 – Extensão Rural	
20.606.0017 – Agricultura Campeã	
<b>20.606.017.1.022 – Aquisição de Equipamento para Patrulha Agrícola</b>	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.000,00
<b>Fonte:</b> 0134 – Transf. de Convênios – União/Outros	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>1.000,00</b>

**ART. 6º** - O recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente do Superávit Financeiro da fonte de recurso 134, verificado no balanço de 2020.





## FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

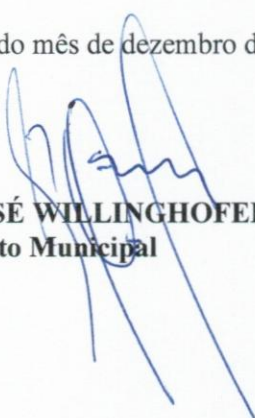
**ART. 7º** - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria Municipal Educação, Cultura Esporte e Lazer, a importância de R\$ 15.774,29 (quinze mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos) na dotação orçamentária seguinte:

<b>05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	
05.01 – Departamento de Educação	
12.365 – Educação Infantil	
12.365.0009 – Educar para o Futuro	
<b>12.365.0009.2.017 – Manutenção Atividades Educação Infantil – PRE ESCOLAR</b>	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	15.774,29
<b>Fonte: 0101 – Receitas Impostos Transferências de Impostos – Educ.</b>	
<b>TOTAL DA FONTE</b>	<b>15.774,29</b>

**ART. 8º** - O recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente do Superávit Financeiro da fonte de recurso 101, verificado no balanço de 2020.

**ART. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

  
**SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER**  
Prefeito Municipal